PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DA PREFEITA
Rua Professora Noêmia Belém, sn, Centro, CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

LEI Nº 373, DE 10 DE JULHO DE 2020

Institui o "Dia Municipal do Taxista", a ser comemorado, anualmente, em 25 de julho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, Estado do Pará **aprovou** e eu, Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Taxista", a ser comemorado, anualmente, em 25 de julho.

Art. 2º. A comemoração ora instituída, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vigia de Nazaré.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE VIGIA DE NAZARÉ, em 10 de julho de 2020.

CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Projeto de Lei de autoria do Vereador Clivaldo Wander de Sousa Gomes.

Registrada a presente Lei, às fls. ...36..... do respectivo Livro de Leis desta Secretaria Municipal de Administração, em: 10/ 07/ 2020.

Certifico que no dia 10/ 07/ 2020, eu, ... (Jeová Queiroz de Vilhena Filho) Secretário Municipal de Administração, autorizei a publicação da presente Lei no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.